



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 19 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 3181 /2016

EM 16 / 11 / 2016

EMENTA:

EXPEDIENTE	/	/2016	ATA
ACEITO EM	/	/2016	_____
APROVADO EM	/	/2016	_____
REJEITADO EM	/	/2016	_____
ARQUIVO			_____

**Exmo. Sr. Presidente.**

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

**“Outorga o Título de Cidadão Riograndino ao Sr. JOÃO GASPAS LEAL MORAIS**

**Art.1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Riograndino ao João Gaspar Leal Moraes.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

  
**Ver. Ivar Domingos Pereira Souza( Vavá)**  
**PMDB**

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2016.

- Anexo: Certidão comprobatória de naturalidade e currículo profissional.

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



**JOÃO GASPAR LEAL MORAIS**

Rua Moron, 374 - Centro – Rio Grande – RS  
Tel.: (53) 99955-6887 e-mail: gasparmorais@gmail.com  
Brasileiro, Casado, Nasc. 11/11/1970

---

Natural de Cachoeira do Sul/RS, filho de Maria Teresa Leal Moraes e Gaspar Garcia Moraes, irmão de Regina Terezinha Leal Moraes, Rejane Leal Moraes e Gean Leal Moraes, casado com Eliane Dias de Oliveira Fernandes, sem filhos, residindo em Rio Grande desde março/1993.

Formado em Logística pela Universidade Anhanguera com Mérito Acadêmico;

Pós graduado em Docência no Ensino Superior pela Universidade Barão de Mauá de São Paulo/SP

Instrutor do curso de Especialização em Direito Aduaneiro da Unisinos e Pós Graduação em logística da Universidade Anhanguera.

Certificado em primeiro lugar no curso de Seletividade por Qualificação Profissional – ESAF 2005

Piloto privado de 2ª Classe foi militar da Base Aérea de Santa Maria;

Atua na Educação Profissional há mais de 10 anos, já tendo participado da formação de centenas de profissionais para área portuária, de logística e de comércio exterior.

No SENAC foi Orientador profissional para os cursos FICT (Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores);

É membro do CTAP da Escola Técnica São Jorge, onde atua também como coordenador de curso Técnico em Portos e Professor, nas disciplinas:

- 1) Agenciamento Marítimo;
- 2) Legislação Aduaneira;
- 3) Regulamento Aduaneiro.

E como Professor para o curso de Técnico em Logística, nas disciplinas:

- 1) Logística de Produção;
- 2) Legislação Aduaneira;
- 3) Gerenciamento de Frotas.

Participante assíduo de agremiações e clubes de futebol, tanto como jogador como dirigente e colaborador tendo sido Presidente do departamento de veteranos do Clube Náutico Honório Bicalho nas gestões 2007/2008, 2014/2015; e diversas instituições filantrópicas como colaborador.

Destacadamente reconhecido na área de Comércio Exterior pelo profissionalismo e competência com 23 anos de atuação em liberações de mercadorias de exportação e importação no porto de Rio Grande e demais



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2016  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. JOÃO GASPAR LEAL MORAIS**

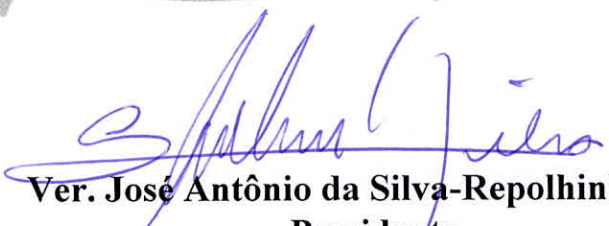
**Ver. José Antônio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. João Gaspar Leal Morais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de novembro de 2016.



**Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho  
Presidente**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2016  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. JOÃO GASPAS LEAL MORAIS**

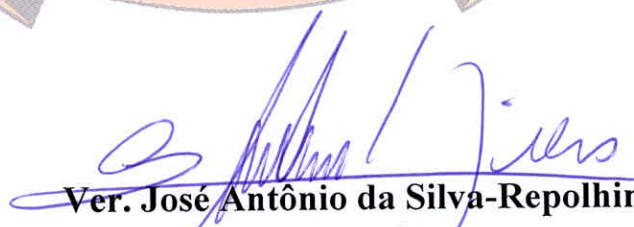
**Ver. José Antônio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. João Gaspar Leal Moraes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de novembro de 2016.



**Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho**  
Presidente



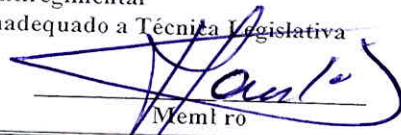
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3181/16

TIPO/Nº: PDL 19/16

AUTOR: Vare

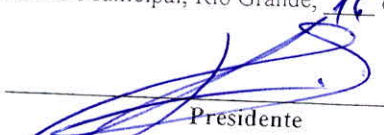
Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

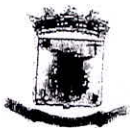
<p>Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Membro</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 16 de 11 de 2016.

  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3181/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Theozinho

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 16 de 11 de 20 16

[Signature]

Presidente da Comissão

Deliberei o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de 11 de 20 16

[Signature]

Relator (a)

OBS: Peço para anexar ao Projeto, currículo e histórico do homenageado.

[Signature]

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	—		
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
3	JOEL DE ÁVILA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	—		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	—		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	—		
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
20	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	15		

DATA:

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO